



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 30/2016

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko, com a presença dos Auditores Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos e Dr. Gabriel Spréa Torquato; dos Procuradores Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino e Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 30/2016.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 153/2016 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Apucarana Futsal X Santa Pelizzari/Palmas Esportes.

Data: 10/09/2016.

Denunciado: **Wilson dos Santos Batista Junior** (Técnico/Apucarana Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.

2 – AUTOS N.º. 154/2016 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Casa Nissei/Foz Cataratas Futsal X Calçados Catarinense/Alegra Foods/Caramuru.

Data: 10/09/2016.

Denunciado: **Casa Nissei/Foz Cataratas Futsal** (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.

3 – AUTOS N.º. 155/2016 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Pedreira Itaipu/ACMF/Fecam X Pato Futsal.

Data: 10/09/2016.

Denunciado: **Emerson Gomes do Nascimento** (Atleta/Pedreira Itaipu/ACMF/Fecam).

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 156/2016 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense Feminino – Série Ouro.

Jogo: PM/Seleto/Unifarma/AFMM X CAFÉ. Futsal Cianorte.

Data: 10/09/2016.

Denunciado: PM/Seleto/Unifarma/AFMM (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 203 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.

5 – AUTOS Nº. 157/2016 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: CAL/Noroeste Futsal X PM de Telemaco Borba/SMCER.

Data: 10/09/2016.

1º Denunciado: Willian Valença (Atleta/PM de Telemaco Borba/SMCER).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 5 (cinco) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, §1º, I do C.B.J.D.

2º Denunciado: PM de Telemaco Borba/SMCER (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de advertência, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.

6 – AUTOS Nº. 158/2016 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Campeonato Metropolitano – Adulto.

Jogo: Prefeitura Campo Largo X Colombo Futsal/Santa Monica.

Data: 13/09/2016.

Denunciado: Felipe Augusto Silva de Oliveira (Atleta/Colombo Futsal/Santa Monica).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.

7 – AUTOS Nº. 159/2016 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Metropolitano – Sub 11.

Jogo: São José dos Pinhais/Semel X PM de Quatro Barras.

Data: 13/09/2016.

Denunciado: PM de Quatro Barras (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 203 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.

Curitiba, 18 de outubro de 2016.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR